

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 653, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**CANCELA SALDO DE EMPENHO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE CONTRATO RESCINDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e,

**CONSIDERANDO** o expediente OF/SEFINPLA/PMRNS – Nº 061/2021, de autoria do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, protocolizado nos autos do Processo Administrativo sob o nº 005853/2020, que solicita o cancelamento dos saldos de empenhos a liquidar em favor da empresa W.M. VASCONCELOS-ME, referente ao Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 021/2019, assinado em 09 de abril de 2021, publicado no Órgão Oficial do Município em 17 de maio de 2021, Edição n.º 250, consoante art. 84 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado ocasionando a rescisão unilateral;

**CONSIDERANDO** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo listados (Período de 01/01/2016 até 31/12/2021), no valor total de R\$ 646.331,85 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um mil e oitenta e cinco centavos), referentes à Rescisão do Contrato n.º 021/2019:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

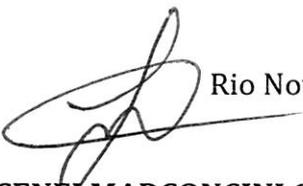
Nº do Empenho	Data	Histórico	Vlr Empenho	Sld a Liquidar	Sld Liq a Pagar	Sld Emp a Pagar
0000319	21/02/2019	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	121.194,79	29.878,16		29.878,16
0002894	04/09/2019	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	761.559,90	12.761,50		12.761,50
0004440	02/12/2019	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	192.622,78	7.357,18		7.357,18
0004441	02/12/2019	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	568.937,12	469.910,90		469.910,90
0003467	05/10/2020	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	103.982,21	103.982,21		103.982,21
0003963	16/11/2020	Contração de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação de vias no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul (ES)	22.441,90	22.441,90		22.441,90
Nº Reg: 00006			1.770.738,70	646.331,85	0,00	646.331,85

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 29 de junho de 2021.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**